



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
DO CURSO DE ESTATÍSTICA

ATA da 25ª Reunião Ordinária do NDE, em 1º de dezembro de 2016

Pauta:

1. **Aprovação da Ata da reunião anterior**
2. **Resposta ao Memorando nº22/2016 da Prograd/Caeg/DAV**
3. **Análise do Recurso de Impugnação da Avaliação**

Às onze horas do dia primeiro de dezembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Instituto de Matemática e Estatística, reuniram-se, em primeira convocação, os Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Estatística, para a realização de reunião ordinária, presidida pela Coordenadora do Curso, Professora Márcia Marques de Carvalho. Estavam presentes os representantes docentes no Núcleo Docente Estruturante: Ana Maria Lima de Farias, Dirce Uesu Pesco, Jessica Q. Kubrusly e Ludmilla da S. V. Jacobson. Dando início às discussões foi apresentado o **Primeiro Ponto de Pauta - Aprovação da Ata da reunião anterior**. A coordenadora do curso leu a Ata da reunião anterior e não houve alteração. **Segundo Ponto de Pauta – RESPOSTA AO MEMORANDO Nº22/2016 da Prograd/Caeg/Dav**. A coordenadora apresentou ao NDE o Memorando da Prograd, recebido em 7 de novembro de 2011, no qual diz que, tendo em vista o Relatório de Avaliação emitido pelo INEP acerca das condições de oferecimento verificadas para o curso de Estatística, vimos solicitar a este NDE: 1. Apresente as contra-razões aos argumentos da avaliação ou justifique os motivos que ensejaram os conceitos insuficientes nos indicadores e requisitos legais 2. Estabeleça um projeto de saneamento das deficiências apontadas, contendo medidas planejadas e/ou implantadas objetivando à solução das inconformidades, indicando competências e responsabilidades. 3. Manifeste-se sobre a apresentação de recurso de impugnação do relatório de avaliação do INEP. 4. Solicitamos que as medidas sejam encaminhadas a DAV/CAEG/PROGRAD no prazo de 45 dias a contar desta data. Após a leitura do memorando, o NDE discutiu e as respostas foram organizadas do Memorando 22/2016 do GGV. **Terceiro Ponto de Pauta – ANÁLISE DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DA AVALIAÇÃO**. Decidiu-se entrar com recurso de impugnação do Relatório de Avaliação, questionando as notas obtidas nos seguintes itens: indicador 1.4 Perfil Profissional do Egresso (conceito 3), indicador 1.5 Estrutura Curricular (conceito 3), indicador 1.7 Metodologia (conceito 3), indicador 1.8 Estágio curricular supervisionado (conceito 3), indicador 1.11. Apoio ao discente (conceito 3), indicador 1.12 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (conceito 2), indicador 2.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante (conceito 2), indicador 2.2 Atuação do coordenador (conceito 3) e requisitos legais sobre o tempo de Integralização. A professora Ana Maria fez algumas inclusões e alterações ao texto apresentado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Coordenadora Márcia Marques de Carvalho eu, Ana Maria Lima de Farias, lavrei a presente Ata.